

PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS RESULTADOS DAS EMPRESAS - PPR



“ Uma forma inteligente de motivar os colaboradores e aumentar a produtividade ”

No atual momento brasileiro, onde as empresas encontram dificuldades para a contratação de profissionais qualificados, o Programa de Participação dos Trabalhadores nos Resultados das Empresas - PPR, antes de uma imposição é uma oportunidade para aque-

las organizações que querem atrair as melhores competências.

A PLR, que desde 1994 vinha sendo previsto por intermináveis Medidas Provisórias, foi, finalmente, transformado em Lei, que ganhou o no. 10.101, de 20/12/00. Não obstante sua regulamentação,

esse direito consta em nosso Acordo Coletivo como PPR, que sugere a instalação do programa, observados os parâmetros mínimos por ele definidos. Todavia, o PPR, em breve, passará a ser um diferencial entre as companhias, pois sua adoção servirá para atrair bons profissionais.

Principais aspectos sobre a PLR, definidos na Lei:

A participação dos trabalhadores nos lucros e resultados será objeto de negociação entre empregador e empregado, mediante um dos procedimentos a seguir descritos:

I. comissão escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria, dentre os empregados da sede da empresa;

II. convenção ou acordo coletivo.

Dos instrumentos resultantes da negociação, deverão constar, entre outros;

- fixação do direito à participação,
 - regras quanto a aferição de informações,
 - periodicidade da distribuição,
 - período de vigência,
 - prazo para revisão do acordo.
- Poderão ser estabelecidos, ainda, os seguintes critérios:
- índices de produtividade, quali-

dade ou lucratividade da empresa, programas de metas, resultados e prazos, acordados previamente.

É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação em periodicidade inferior a um semestre.

A participação, paga de conformidade com a lei, está isenta de qualquer encargo trabalhista, exceto o IRRF, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade. Caso a negociação resulte em impasse, as partes poderão utilizar-se dos seguintes mecanismos de solução do litígio:

I - mediação;

II - arbitragem de ofertas finais.

Como implantar um programa de participação:

O PPR deve ser visto como uma ferramenta de motivação dos trabalhadores, melhoria das relações entre estes e organização, bem como estratégia para alcançar resultados positivos, onde os mesmos possam ser melhorados, tais como:

1. Diminuição de faltas e atrasos;
2. Diminuição dos acidentes de trabalho;
3. Aumento da produtividade;
4. Eliminação de desperdícios;
5. Aumento da satisfação dos clientes;
6. Treinamentos técnicos, operacionais e comportamentais, etc.

Assim, quando bem planejado e executado, o PPR não representa custo adicional para as empresas, pois os resultados obtidos gerarão economia de recursos superior ao valor do programa. Ou seja, a participação é auto-sustentável.

É por isso que o nosso Sindicato está empenhado em tornar o PPR, que é a cláusula 10 da nossa convenção uma realidade nas empresas do nosso setor (o prazo para implantação do programa vai até o dia 31 de julho) e uma conquista para nossos trabalhadores.

Editorial

Sérgio Marques - Presidente



Para o Sindicato dos Têxteis a sindicalização não é somente vista como um dever, mas sim como um direito pelo qual os trabalhadores, independentemente da sua condição social, econômica ou política, exercem em sua plena cidadania.

A sindicalização é o primeiro passo para o fortalecimento do trabalho e do (a) trabalhador (a).

Sindicalizar-se é mais do que fazer parte de uma entidade de classe, significa integração de ideais e força para reivindicar seus direitos.

Este é o momento de você também fazer parte desta luta! NÃO FIQUE DE FORA.

Diante da instabilidade econômica a **SINDICALIZAÇÃO** é o caminho para garantir ao (a) trabalhador (a) condições de se fazer ouvir pelos patrões e pelas autoridades.

LEMBRE-SE: a LUTA PELA PRESERVAÇÃO DOS EMPREGOS SÓ É FORTE QUANDO A CATEGORIA SE UNE!

A IMPORTÂNCIA DA SINDICALIZAÇÃO

Mais do que nunca na sua história, o movimento sindical confronta-se com a possibilidade de uma globalização desenfreada que pode comprometer os direitos dos trabalhadores em todo o mundo. Para responder a esta situação, o movimento sindical está reforçando a sua capacidade para alcançar a sua missão.

O Sindicato dos Têxteis de São Paulo, assumindo as suas responsabilidades de defesa dos direitos dos trabalhadores, é firme na defesa da idéia de que a sindicalização dos trabalhadores, independentemente da sua condição tem que ser representada com dignidade.

A promoção e a integração social dos trabalhadores é uma das missões primeiras do movimento sindical, e:

- Sabendo-se hoje que é por via da sindicalização que se aprofunda a solidariedade dos trabalhadores e que melhor e mais eficazmente se defendem os seus direitos;

- Atendendo a que milhões de trabalhadores sindicalizados em todo o mundo reconhecem que um trabalhador sin-

Descubra a força da sindicalização



dicalizado é também um trabalhador integrado, porque luta ao lado dos seus pares e encontra neles a solidariedade na defesa dos seus direitos individuais e coletivos;

- Tendo em consideração que hoje, é evidente que um trabalhador sindi-

calizado está menos sujeito à exploração por parte de empregadores sem escrúpulos, está menos sujeito às más condições de trabalho e reconhecendo-se que um trabalhador sindicalizado se encontra mais protegido na defesa dos seus direitos, no acesso aos benefícios sociais a que todos os trabalhadores têm direito, como os relacionados com segurança social, saúde, educação e reforma e pensões. Venha e faça parte você também deste sindicato que representa e luta por nossa categoria!

Com uma mensalidade de 12 reais (a partir de 1 de julho) você e sua família desfrutam de inúmeros benefícios e passam a fazer parte de uma ENTIDADE que luta pelo trabalhador!

É um direito seu ter uma entidade que busca ampliar seus direitos...

Sindicalize-se já!

ACUPUNTURA

Mais um benefício para você associado (a) e sua família!

Acupuntura, Acupuntura sistêmica e auricular, Drenagem linfática manual ou com aparelho, Bambu Massage

Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 13h00

Massoterapeuta – Miguel Antônio Zelli

Preço – R\$ 20,00 por sessão (preço muito abaixo do mercado)
Marcar dia e horário no Ambulatório Médico no 2º andar.



OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SINDICATO:

A nossa entidade coloca a disposição do trabalhador e sua família, uma ampla rede de serviços, entre os quais:

Departamento Médico e Odontológico, Assistência Jurídica, Exames Laboratoriais, encaminhamento de aposentadorias, Colônia de Férias em Praia Grande, Chácara em Bragança Paulista e muito mais.

Quer fazer uma faculdade?

Agora você trabalhador tem a chance de estudar e ter uma carreira brilhante pela frente. A Secretaria de Formação e Cultura do nosso Sindicato informa que firmou convênio com 45 universidades e o desconto pode variar de 35% a 45% dependendo do curso. Os interessados devem entrar em contato com Sérgio Terra pelo telefone 3313-4011.

Saiba mais sobre os nossos serviços. VISITE O NOSSO SITE: www.sintratextil-sp.org.br

O Jornal **O Trabalhador Têxtil**

é uma publicação oficial do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, Malharia e Meias, Cordoalha e Estopas, Acabamento de Confeções de Malhas, Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Fibras e Especialidades Têxteis de São Paulo, Itapevi, Cotia, Caieiras e Franco da Rocha.

Expediente
Expediente

Sede Própria: Rua Oiapoque, 80 • Brás • São Paulo/SP • Tel.: (11) 3313-4011 • Fax: (11) 3313-3679

Diretor Responsável: Sérgio Marques
Produção e Impressão: QS GRAPH
Comunicação Gráfica e Editora Ltda.

Fone: (11) 3326-4565
www.qsgraph.com.br
qsgraph@qsgraph.com.br

Jornalista : Fernanda Gaona
Projeto Gráfico/Editoração:
Osney Moura/Cláudia Alencar

Revisão: Willian Ribeiro
Tiragem: 8 mil exemplares
Junho de 2009